

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES

Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

LEI Nº 542 , DE 04 DE MAIO DE 2018.

***“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÓMIC	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	A		(R\$)
UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.03.2057 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIL.	3.3.9.0.14.00	29	2.400,00
		3.3.9.0.14.00	00	1.000,00
		3.3.9.0.30.00	29	2.400,00
		3.3.9.0.30.00	00	2.000,00
		3.3.9.0.36.00	29	2.400,00
		3.3.9.0.39.00	29	2.400,00
		4.4.9.0.52.00	29	2.400,00
TOTAL UNIDADE				15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES

Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba

CNPJ n.º 13.720.263/0001-17

Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

ORGÃO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.03.2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.04.00	00	3.000,00
TOTAL UNIDADE				3.000,00

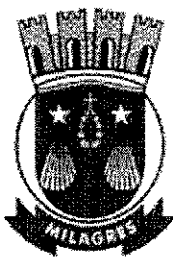
UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.07.2.025 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	3.3.9.0.36.00.00	29	12.000,00
TOTAL UNIDADE				12.000,00

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

2



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES

Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba

CNPJ n.º 13.720.263/0001-17

Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Milagres, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

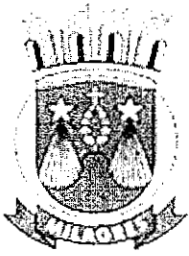
Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo a limites estabelecido no art.8º da Lei Orçamentária Anual nº 536, de 28 de Dezembro de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2018.



CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 8 de Maio de 2018 • Ano X • Nº 1597

Esta edição encontra-se no site: www.milagres.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL e no site www.milagres.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Lei Nº542, de 04 de Maio de 2018**-Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.
- **Decreto Nº087/2018 de 07 de Maio de 2018**-Versa sobre exoneração de pessoal de cargo de confiança.
- **Edital Nº01/2018**-Estabelece a abertura do 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e Convoca as Entidades Não-Governamentais para Tal.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor público seus atos no seu veículo oficial para que o gestor seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VVLCIFZMWGFX90Y5JBKNBA

Leis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

LEI Nº 542, DE 04 DE MAIO DE 2018.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com as seguintes classificações:

ÓRGÃO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS/CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FTE	VALOR
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	A		(R\$)
UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.122.03.2057 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	3.3.9.0.14.00	29	2.400,00
		3.3.9.0.14.00	00	1.000,00
		3.3.9.0.30.00	29	2.400,00
		3.3.9.0.30.00	00	2.000,00
		3.3.9.0.36.00	29	2.400,00
		3.3.9.0.39.00	29	2.400,00
		4.4.9.0.52.00	29	2.400,00
TOTAL UNIDADE				15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES
Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

ORGÃO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

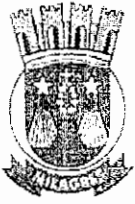
ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			(R\$)
UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.03.2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.04.00	00	3.000,00
TOTAL UNIDADE				3.000,00

UNIDADE: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			(R\$)
UNIDADE: 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.07.2.025 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	3.3.9.0.36.00.00	29	12.000,00
TOTAL UNIDADE				12.000,00

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL MILAGRES


Av. João Leal Sales, s/nº - Milagres - Ba
CNPJ n.º 13.720.263/0001-17
Telefones (75) 3545-2101 / 3545-1762

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Milagres, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo a limites estabelecido no art.8º da Lei Orçamentária Anual nº 536, de 28 de Dezembro de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2018.



CEZAR ROTONDINO MACHADO

Prefeito Municipal